LEI Nº 883/83

Autoriza alienação de veículo marca Ford, modelo Corcel-Belina.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma da lei, por preço igual ou superior ao da avaliação, um veículo de passeio marca Ford, modelo Corcel-Belina, ano de fabricação 1981, cor branca, placa OM-6918, chassís nº LB:4PZM-51040, pertencente ao patrimônio' municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco(MG) 25 de fevereiro de 1.983.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º -1-
do livro Reg. Leis nº 37
em 25 / fev / 83
Dario G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO